



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
Curso de Formação de Aquaviários - Moço De Convés (CFAQ-MOC)
Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde
(CAAQ-CTS)**

EDITAL Nº 66 - COMPEC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CPF do impetrante	137.***.*37-56 - 29/04/2026 21:21:53
RECURSO/SOLICITAÇÃO	<p>“Prezados membros da COMPEC,</p> <p>Venho, respeitosamente, impugnar os itens referentes à Etapa 1 – Análise de desempenho escolar e ao critério de classificação dos candidatos, conforme disposto no Edital nº 66/2026, que se baseia exclusivamente na média aritmética das notas de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II ou equivalente (ENCCEJA).</p> <p>Embora o critério adotado seja objetivo, ele apresenta limitações relevantes que podem comprometer a avaliação justa e atual da capacidade dos candidatos:</p> <p>Notas obtidas há muitos anos nem sempre refletem o potencial, a maturidade ou a real capacidade atual do candidato, especialmente para aqueles que enfrentaram dificuldades socioeconômicas, familiares ou limitações na qualidade do ensino no passado;</p> <p>Os cursos do Ensino Profissional Marítimo exigem, além do conhecimento básico escolar, competências como disciplina, responsabilidade, comunicação, trabalho em equipe e motivação – aspectos que não são adequadamente mensurados apenas por notas antigas de Português e Matemática;</p> <p>O modelo atual não permite que candidatos com trajetórias de vida mais maduras demonstrem seu desenvolvimento pessoal e profissional ao longo do tempo.</p> <p>Diante disso, apresento as seguintes sugestões de aprimoramento do processo seletivo:</p>

	<p>Inclusão de uma redação dissertativa (entre 300 e 500 palavras), com tema relacionado à motivação para atuar na carreira marítima, podendo compor peso relevante na classificação final (sugestão: 30% a 40%);</p> <p>Adoção de prova de títulos e experiência profissional, de forma simplificada e com critérios objetivos, atribuindo pontuação adicional para:</p> <p>Cursos de capacitação e qualificação profissional (livres, técnicos ou profissionalizantes), especialmente aqueles com certificação comprovada;</p> <p>Experiência profissional anterior, principalmente em áreas relacionadas, como setor marítimo, portuário, naval, logística, cozinha ou saúde;</p> <p>Tempo de serviço militar, atuação em embarcações ou atividades que demandem disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe;</p> <p>Inclusão de pontuação específica para cursos realizados, inclusive cursos online reconhecidos, como forma de valorizar o esforço contínuo de qualificação dos candidatos;</p> <p>Manutenção da análise de desempenho escolar, porém com peso reduzido (por exemplo, entre 50% e 60%), combinada com os critérios adicionais mencionados.</p> <p>Ressalta-se que a adoção de critérios complementares já é prática comum em diversos processos seletivos educacionais, contribuindo para uma avaliação mais ampla, justa e alinhada às exigências contemporâneas de formação profissional.</p> <p>Tais ajustes tornariam o processo seletivo mais equilibrado e inclusivo, valorizando não apenas o histórico escolar, mas também o desenvolvimento atual, a experiência e o comprometimento dos candidatos, sem prejuízo à transparência e à objetividade do certame.”</p>
<p>RESPOSTA DA COMISSÃO</p>	<p>Prezado Requerente,</p> <p>O processo seletivo regido pelo Edital nº 66/2026 estabelece, como critério de classificação, a análise das notas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental II. Tradicionalmente, a Marinha do Brasil também adota como critério a avaliação de conhecimentos teóricos nessas disciplinas, por meio de prova presencial.</p> <p>Na impossibilidade de realização da prova presencial, manteve-se o mesmo critério de conteúdo (Português e Matemática do Ensino Fundamental II), utilizando-se, como alternativa, as notas obtidas durante o período escolar, comprovadas por meio do histórico. Dessa forma, trata-se, do mesmo critério de avaliação, com alteração na metodologia de aferição.</p>

	<p>A análise curricular, como sugerido pelo solicitante, é pertinente em processos seletivos voltados ao ingresso no mercado de trabalho. Por exemplo, como em concurso para servidores do IFPB. Contudo, conforme estabelecido no item 3.5 do edital, este processo seletivo não se destina ao provimento de emprego, mas ao ingresso em curso de formação. Nesse contexto, a análise com base em currículo é subjetiva e favorece candidatos com maior experiência e acesso prévio a oportunidades, o que não necessariamente se alinha ao princípio da isonomia.</p> <p>O critério adotado pauta-se na objetividade, clareza, tradição, mérito acadêmico e possibilidade de verificação, tendo sido previamente analisado também sob o ponto de vista jurídico pela procuradoria como o mais adequado neste momento.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que o modelo em questão vem sendo utilizado há 10 anos no Processo Seletivo de Cursos Técnicos (PSCT) do IFPB, atualmente se encontra consolidado e completamente validado pelas instâncias competentes.</p> <p>Por fim, destaca-se que a realização do curso contribuirá para o currículo dos formados, os quais poderão utilizar nas suas futuras submissões de vagas de emprego em empresas do setor marítimo.</p>
SITUAÇÃO/RESPOSTA	INDEFERIDO.